



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1901 – DATA 29/10/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 554/2021

Republicado por Incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUIS EDUARDO FERREIRA FALCÃO**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Atendimento, Protocolo e Arquivo**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.687, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Republicado por Incorreção

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA
FINS DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE
URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terra medindo 840,46m², (oitocentos e quarenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados), pertencente aos herdeiros de Mario Torres Ferreira, localizada na Rua Rubens Francisco Dias S/N, Bairro Papagaio, neste Município, limitando-se; ao Norte com a Rua Rubens Francisco Dias, Leste com Dr. José Maria Anchieta de Santana, Sul com Herdeiros de Mario Torres Ferreira, Oeste com Dr. José Maria Anchieta de Santana.

Parágrafo único – O imóvel ora declarado de utilidade pública será desapropriada para alargamento da Rua Rubens Francisco Dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETO Nº 12.398, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das atividades letivas, de forma 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas municipais e particulares, no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pelo art. 94, inciso I e X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o art. 205, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da Família;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno às aulas presenciais nas unidades escolares;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública evitam disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a redução da taxa de ocupação de leitos de UTI e o número de casos ativos, de acordo com o monitoramento dos indicadores, através dos boletins epidemiológicos;

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano Nacional de imunização dos profissionais da Educação no Município;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos nºs 12.034, de 04.03.2021, e 12.242, de 16/07/2021, que “Dispõem sobre a publicização das diretrizes gerais do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares no Município de Feira de Santana, e da outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir desta data, o retorno das atividades letivas nas unidades escolares da rede privada de ensino, de forma 100% (cem por cento) presencial, em conformidade com as diretrizes gerais dos Protocolos Sanitários publicados (Decretos nºs 12.034, de 04.03.2021, e 12.242, de 16.07.2021).

Art. 2º – Fica autorizado, a partir do dia 16 de novembro de 2021, o retorno das atividades letivas nas unidades de ensino públicas municipais, de forma 100% (cem por cento) presencial, em conformidade com as diretrizes gerais dos Protocolos Sanitários publicados (Decretos nºs 12.034, de 04.03.2021, e 12.242, de 16.07.2021).

Parágrafo único - Os estudantes das unidades escolares públicas municipais com comorbidade/grupo de risco, positivados e casos excepcionais poderão ter aulas remotas, de acordo com a organização de cada Instituição de Ensino, sendo obrigatório apresentar documentos comprobatórios.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá determinar a suspensão temporária das atividades presenciais tratada neste Decreto, a fim de evitar o aumento na curva do contágio pelo novo Coronavírus e suas variantes, dentre outras medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único - A suspensão a que se refere o caput deste artigo poderá ser parcial ou total em relação às medidas, tempo e abrangência territorial.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 12.400, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 32, e o § 3º, do art. 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020, e o inciso V, do art. 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 12.400, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.51	0024	0000	31.440,00	
02.0241	15.451.0036.2299	4.4.90.52	0024	0000		31.440,00
				TOTAL	31.440,00	31.440,00



DECRETO Nº 12.401, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0228	14.122.0053.2225	3.1.90.13	0050	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0228	14.122.0053.2226	3.3.90.39	0050	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.402, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.0036.1049	3.3.90.92	0090	71.000,00
				71.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.92	0090	71.000,00
			TOTAL	71.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.403, DE 28 DE OUTUBRO 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência uma área de terra medindo 158,18m², (cento e cinquenta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), pertencente ao Sr. Paulo Cezar Santos Ferreira, localizado na Rua Rubens Francisco Dias, S/N, Bairro Papagaio, neste Município, limitando-se; ao Norte com a Rua Rubens Francisco Dias, Leste com Dr. José Maria Anchieta de Santana, Sul com Herdeiros de Mario Torres Ferreira, Oeste com Herdeiros de Mario Torres Ferreira.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Rua Rubens Francisco Dias.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 460-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Aditar o contrato nº 551-2020-13C, firmado em 10/11/2020. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Aditar o Contrato 0528942-73, firmado em 07/12/2020. Ficam alterados os itens 3.2.1 da Clausula Terceira e o item 1.2, referente ao cronograma de desembolso, conforme descrito no segundo Termo Aditivo em 30/08/2021. **Assinado por Maine Santiago Oliveira Sampaio, como representante do agente financeiro, e Colbert Martins da Silva Filho, representante tomador.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229-2021-11D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE CARLOS EMILIO WRASSER, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 80108829-76.2019.8.05.0080. Contratada: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 10.281,60 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/06/2021. MARCELO MOCORVO BRITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229-2021-11D

CONTRATO Nº 235-2021-11C - Processo Administrativo Nº 369-2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE CARLOS EMILIO WRASSER, CONFORME SOLICITADO NO PROCESSO JUDICIAL Nº 80108829-76.2019.8.05.0080. Contratada: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI. Valor Global: R\$ 10.281,60 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura do Contrato: 18/06/2021. Feira de Santana, 18/06/2021.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 083-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 070-2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o almoxarifado central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **VENCEDOR:** ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/10/2021. **VALOR:** R\$ 395.000,00. Feira de Santana, 28/10/2021 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 083-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 070-2021

CONTRATO: 268-2021-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o almoxarifado central atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/10/2021. **VALOR:** R\$ 395.000,00. Feira de Santana, 28/10/2021 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





Fica SUSPensa a LICITAÇÃO 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003-2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 28/10/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 112-2021 TOMADA DE PREÇO 012-2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras da 1ª Etapa da Requalificação da Lagoa do Prato Raso. **Data:** 19/11/2021, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8345/8376. Feira de Santana, 28/10/2021. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 036-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra da Ciclovía da Avenida Fraga Maia, no município de Feira de Santana – BA. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** CONSTRUTORA BSM LTDA. Ante o exposto na **DECISÃO**, lavrada pela Presidente da CPL, que diz: “entendemos que não haveria como descumprir as exigências editalícias, que obrigam não apenas a todos os licitantes mas também à Administração Pública, sob pena de ferir os princípios da isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. Vale ressaltar que a empresa recorrente em nenhum momento apresentou qualquer tipo de questionamento, nem tampouco impugnou o edital, no momento oportuno, quanto à exigência da apresentação do multiplicador “K”. Dessa forma, esta comissão entende que a empresa CONSTRUTORA BSM LTDA apresentou irregularidade na apresentação de sua proposta, mantendo assim, sua decisão inicial quanto a desclassificação da referida empresa”, **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 08 de outubro de 2021. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 036-2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002-2021

PARECER: 944/PGM/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra da Ciclovía da Avenida Fraga Maia, no município de Feira de Santana – BA. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** CONSTRUTORA BSM LTDA, que diz: “Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento do Recurso Administrativo interposto pela Construtora BSM Ltda, no que se refere à insurgência quanto a desclassificação de sua proposta”, **NÃO RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 03 de agosto de 2021. **Colbert Martins da Silva Filho** - Prefeito Municipal.





PORTARIA

PORTARIA Nº 1015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE designar** a professora **MARIANA DE MIRANDA LIMA**, matrícula nº 01081772-4, para exercer a função de **vice-diretora** da **Escola Municipal Dr. Nilton Bellas Vieira**, símbolo FGE – 07.

Gabinete do Prefeito 28 de outubro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATODE PARCERIA Republicado por Incorreção

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração de nº 42/2021/12S, através de Dispensa de Chamamento Público de **Nº 270-2021-12D de acordo art. 30 Inciso I da Lei Federal 13019/2014** e o Decreto Municipal 10.166/17 entre o Município e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana CNPJ.: 13.609.771/0001-22. **Objeto:** Parceria de Colaboração de transferência de recursos financeiros de Serviço de Proteção Social Especial do Piso de Transição de Média Complexidade, para pessoas com deficiência e suas famílias visando custear despesas operacionais destinadas ao atendimento de 162 pessoas com deficiência. Valor R\$ 58.201.92. Prazo de vigência onde se lê **27/09/2021 leia-se 29/09/2021** a 30/04/2022. Data de assinatura 29/09/2021

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração de nº 39/2021/12S, através de Dispensa de Chamamento Público de **Nº 251-2021-12D de acordo art. 30 Inciso I da Lei Federal 13019/2014** e o Decreto Municipal 10.166/17 entre o Município e o Palácio Social CNPJ.: 07.878.324/0001--76 **Objeto:** Parceria de Colaboração de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social repassado pelo Fundo de Assistência Social para apoio financeiro para manutenção do Serviço de Casa de Passagem para pessoas em situação de Rua do Piso de alta Complexidade de Proteção Social Especial. Valor total 153.000,00 (cento cinquenta e três mil reais). Prazo de vigência. 27/09/2021 a 30/04/2022. Data de assinatura 27/09/2021

ADITIVO DE PRAZO

INSTITUIÇÃO CAMINHO DO AMOR. Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de **Nº 5/2020/12S** com o encerramento previsto para 30/10/2021, concedemos aditivo de prazo prorrogando-o para 30/12/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 071, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nºs 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020, 006/2021, 015/2021, 025/2021, 033/2021, 39/2021, 042/2021, 049/2021, 062/2021 e 067/2021

RESOLVE:**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
050000050	Azenilda de Oliveira Brito Ferreira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/11/2021
080321783	Francineth Gomes da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2022
080321800	Gercileide das Virgens	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/01/2022
017000033	Henrique Paixao Mascarenhas	PGM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/01/2022
080001797	Iracassia Farias Silva Alves	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/01/2022
010699756	João Batista Alves Carneiro	SEPREV	Concedida licença médica com alta em 21/01/2022
010766781	Livia Maria Souza Oliveira	SEADM	Licença médica indeferida
050002096	Maria de Fatima da Costa Oliveira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/12/2021
080322177	Maria do Rosario Santos da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/01/2022
080003240	Maria Flavia Silva dos Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2022
080322189	Maria Jucileide Alcantara de Lima	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 21/01/2022
010741987	Maria Vania Oliveira da Silva	SEPREV	Alta Médica
080102682	Priscilla Portugal Amaral	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2022
080332354	Rita de Cassia Pereira Alves da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/01/2022
050003040	Simone Maria Coutinho Ferreira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/01/2022
010762383	Viviane Pereira dos Santos de Jesus	SEDUC	Licença médica indeferida

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 27 de outubro de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.5900001/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA NEONATAL DO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	TCJ IMPORTADORA EIRELI	11.400,00	Data: 22/10//2021 Prazo 01 (um) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa: 4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0014

Feira de Santana, 28 de outubro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021	AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	21.450,00	Data: 22/10//2021 Prazo 01 (um) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa: 4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0050

Feira de Santana, 28 de outubro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
47-2021-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	Licitação Nº 014 -2021 Pregão Presencial Nº 007-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30-1200 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 069-FHFS-2021	Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Lote 05 - Itens 27 - 28 e 29 , do Contrato 071-2021-1123, perfazendo um total de R\$ 93.158,30.	08/10/2021

Feira de Santana, 28 de outubro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

